



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
C.N.P.J. n° 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELEFONIA, REDES LÓGICA E ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME - CNPJ n° 01.573.983/0001-18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ 01.573.983/0001-18, com sede na Avenida Ernesto Vilela, 1621, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa - Paraná, por seu representante, Elder José Fassini, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados em telefonia, redes lógica e elétrica, com substituição do módulo tronco, quatro aparelhos telefônicos, produtos para a execução de serviços e revisão em todo sistema elétrico da Câmara Municipal, conforme constantes no procedimento licitatório - Dispensa nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 4.899,80 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 001/2014, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, E após a prestação de serviços objeto deste. Dotação orçamentária serviços de terceiros pessoa jurídica 3.3.90.39.00.00, subelemento 3.3.90.39.17.00 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTA.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 9 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVÉRSOON GOMES DA SILVA

CONTRATADA


AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 01.573.983/0001-18
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº